



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 122/GAB/2019
DE 16 DE JULHO DE 2019.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Augusta Casa de Lei, projeto que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências"*.

Certo de contar com o pronto atendimento dessa Câmara Municipal, solicitamos que se dignem em apreciar o projeto em regime de urgência, em razão da própria matéria em apreciação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	061/CMMN/19
Data:	16/07/2019
Ass.	Cristina Fernandes
Cristina Fernandes	
Agente Administrativo	
Portaria Nº 006/18	

Lido em Plenário
Em: 02/08/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM DE LEI Nº 122 /2019

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional suplementar acima mencionado, tendo em vista em se tratar de recurso para suplementar à dotação orçamentária para pagamento do Parcelamento Junto ao INSS, sendo que o valor orçado na LOA, não será suficiente para cobertura dos valores do parcelamento até o final do exercício de 2019. O valor a ser suplementado será de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Monte Negro - RO, 16 de Julho de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 052 /GAB/PMMN/2019
DE 16 DE JULHO DE 2019

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais)**, conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

28.841.0000.0001 – **PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS**

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da dívida Contratual

Valor R\$: 66.000,00(Sessenta e seis mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R\$ 66.000,00(Sessenta e seis mil reais)**, será por anulação de saldo de dotação, conforme descrição abaixo.

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

28.841.0000.0001 – **PARCELAMENTO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS**

Elemento de Despesa: 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato

Valor R\$: 6.000,00(Seis mil reais)

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.999.0002.9999 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Valor R\$: 60.000,00(Sessenta mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 16 de Julho de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município